



**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO EM JULHO DE 2026.**

As nove horas do dia vinte e dois de julho de dois mil e vinte e seis, na sala de reuniões do IPREJI, na Rua Aluizio Ferreira, n. 119, Bairro: Centro, nesta cidade de Ji-Paraná RO, realizou-se a segunda Reunião Ordinária do Conselho Fiscal de Previdência, do Município de Ji-Paraná. Estavam presentes Leandro Ualan Rodrigues Galdino (Conselheiro), Marlei de Barros (Conselheira) e Marcelo Vagner da Silva (Presidente), sendo que este último participou de maneira *on-line*, por meio de aplicativo de vídeo chamada, ressaltando que essa metodologia foi autorizada pelo IPREJI, sem nenhuma objeção. Havendo número legal, foi declarada aberta a Sessão: 1) O Senhor Presidente Marcelo Vagner da Silva, deu início a reunião fazendo a leitura da Ata anterior; 2) Prosseguindo, ele destacou a pauta informando os seguintes documentos: a) Estudo de ALM (Asset Liability Management) objetivando um melhor entendimento dos riscos inerentes à gestão dos recursos do IPREJI - 2025 e 2026; b) Panorama econômico, referente ao mês de maio e junho de 2026; c) Termo de credenciamento do administrador de fundos de investimentos; d) Ata da assembleia geral de cotistas, realizada em data de 11 de junho de 2026, e) carteira de investimentos em junho, 2º trimestre e 1º semestre de 2026; f) conciliação bancária referente ao mês de junho de 2026; g) parecer do comitê de investimentos referente ao mês de junho de 2026; h) prestação de contas do IPREJI, referente ao mês de junho de 2026; i) extrato de conta corrente datado de 12/06/2026 e j) política de investimento 2026; 3) considerando que todos os membros presentes tiveram acesso aos documentos em tempo hábil para análise, esse conselho fiscal delibera com as seguintes conclusões: a) aprovados: Termo de credenciamento do administrador de fundos de investimentos; conciliação bancária referente ao mês de junho de 2026; prestação de contas do IPREJI, referente ao mês de junho de 2026; extrato de conta corrente datado de 12/06/2026 e carteira de investimentos em junho, 2º trimestre e 1º semestre de 2026; b) aprovados com ressalvas: Estudo de ALM (Asset Liability Management) objetivando um melhor entendimento dos riscos inerentes à gestão dos recursos do IPREJI - 2025 e 2026: recomenda-se à Diretoria e ao Comitê de Investimentos que analisem e implementem as sugestões de alocação estratégica propostas; Panorama econômico, referente ao mês de maio e junho de 2026: aprovado como documento de subsídio técnico, recomenda-se que as orientações da consultoria sejam consideradas pela Diretoria e pelo Comitê de Investimentos na condução da estratégia de alocação; Ata da assembleia geral de cotistas, realizada em data de 11 de junho de 2026: Monte Carlo (11/06/2026) - aprovado como registro do fato, com ressalva quanto à gravidade da situação, o Conselho manifesta preocupação com a reprovação das demonstrações financeiras e com as perdas expressivas do fundo, requer esclarecimentos da Diretoria. Fundo Áquilla (04/05/2026) - aprovado como registro do fato, com ressalva quanto à gravidade da situação, o Conselho manifesta preocupação com a abstenção de opinião dos auditores e com a reprovação das demonstrações financeiras, requer esclarecimentos da Diretoria; Parecer do comitê de investimentos referente ao mês de junho de 2026: recomenda-se que o Comitê estabeleça um acompanhamento rigoroso da evolução dos ativos problemáticos e o cumprimento das recomendações nos prazos estabelecidos; Política de investimento 2026: recomenda-se que a Diretoria avalie a adoção das estratégias do Estudo de ALM e promova a devida transparência na divulgação dos resultados; c) Não aprovados: Situação dos fundos Monte Carlo, Áquilla e Conquest FIP: Não aprova a permanência nesses ativos sem esclarecimentos, requer relatório detalhado da Diretoria no prazo de 15 dias, contendo: (i) estratégia de investimento nesses fundos; (ii) riscos envolvidos; (iii) medidas já adotadas; e (iv) ações futuras planejadas; situação de desenquadramento da carteira: o Conselho não aprova a situação de desenquadramento persistente, requer Plano de Ação Formal para reenquadramento no prazo de 30 dias, em conformidade com o Plano de Contingência da Política de Investimentos. 4) Mesmo com as observações o Sr. Presidente enfatizou de forma específica o resultado da carteira de investimento do IPREJI, referente ao mês de junho de 2026, contido no relatório analítico de investimento, que após o debate destacou o retorno isolado da carteira concluindo que no referido mês foi obtido um retorno positivo de R\$ 22.570.809,96, correspondendo a aproximadamente 0,26% de retorno mês. Em relação ao retorno acumulado até o mês de junho de 2026, este Conselho fiscal destacou que a carteira do IPREJI ficou acima da meta de rentabilidade acumulada, pois a meta estabelecida foi de 0,63% (mês) que se trata

de IPCA + 5,80% a.a., e a rentabilidade acumulada (retorno acumulado) alcançada foi de 5,51%, estando 4,88% acima da meta de rentabilidade estipulada. 4) Em continuação, o Sr. Presidente reafirmou a entrega da Prestação de Contas Mensal do IPREJI referente ao mês de junho de 2026, em tempo hábil aos conselheiros presentes, que consequentemente se manifestaram pela aprovação, informou ainda que a prestação de contas do referido mês foi analisada e encaminhada à Câmara Municipal pelo setor contábil do IPREJI, seguindo em arquivo em PDF, de acordo com o Decreto Municipal nº 356/2025. No que tange às obrigações junto ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública (SIGAP), Sobre a a transmissão do mês de junho encontra-se pendente, uma vez que os arquivos do SIGAP ainda estão em análise. Ressalta-se que está dentro do prazo hábil estabelecido para a transmissão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião as onze horas, ficando de comunicar por meio de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação ou ofício a data da próxima reunião. Eu, Leandro Ualan Rodrigues Galdino, conselheiro do IPREJI, secretariei e lavrei a presente ata, após lida e aprovada, assino juntamente com os demais presentes.

(assinado eletronicamente)

Marcelo Vagner da Silva
Conselheiro (Presidente)

(assinado eletronicamente)

Marlei de Barros
Conselheiro

(assinado eletronicamente)

Leandro Ualan Rodrigues Galdino
Conselheiro

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VAGNER DA SILVA, MEMBRO DO CONSELHO FISCAL PREVIDENCIA**, em 22/07/2026 às 11:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO UALAN RODRIGUES GALDINO, Membro Conselho Fiscal de Previdência**, em 22/07/2026 às 11:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARLEI DE BARROS, MEMBRO DO CONSELHO FISCAL PREVIDENCIA**, em 22/07/2026 às 11:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2874425** e o código verificador **D40E55B7**.

Referência: [Processo nº 4-509/2026](#).

Docto ID: 2874425 v1